

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

AVISO

Considerando que:

O Recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços, é um instrumento de gestão de recursos humanos da administração pública que encontra o seu funcionamento máximo na eficácia necessária para a prossecução do interesse público, estando a mesma regulada no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, doravante LTFP;

De acordo com as opções políticas e estratégicas da autarquia, para a prossecução e para fazer face às necessidades permanentes de carência de recursos humanos, é essencial dotar estes serviços de capital humano com competências capazes de contribuir para pôr em prática e assegurar essa estratégia;

Está assegurado o cabimento orçamental necessário ao preenchimento destes postos de trabalho, nas rubricas de despesa com pessoal para o ano de 2026;

Neste sentido:

Paulo Jorge Pereira Pinto, Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, no uso de competência delegada, por despacho do Sr. Presidente de Câmara de 07 de novembro de 2025, **determino** que se proceda à publicitação na BEP e página eletrónica do Município, do seguinte procedimento concursal:

- Recrutamento de 1 trabalhador, em regime de mobilidade interna, na categoria, para a Câmara Municipal de Sernancelhe, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para exercer funções no Município de Sernancelhe.

1- Caracterização da Oferta:

1.1 – Tipo de Oferta: Mobilidade interna na categoria, pelo período de 18 meses.

1.2 – Carreira e Categoria:

1 – Assistente Operacional

1.3 – Número de postos de trabalho: 1

1.4 – Remuneração: A auferida na categoria de origem.

2 – Requisitos de admissão:

2.1 – Ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;

2.2 – Ser detentor da carreira/categoria.

3 – Caracterização do posto de trabalho:

- 1 Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa: Exerce funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, podendo comportar esforço físico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva Unidade Orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, trabalhos de limpeza e manutenção de espaços e bens, confeção de alimentos.

4 – Habilitações Académicas:

4.1 – Escolaridade obrigatória (de acordo com o n.º 1 do art.º 86.º da citada LTFP), sendo: 4.ª classe, para as pessoas nascidas até 31-12-1966; 6.º ano de escolaridade, para as nascidas entre 01-01-1967 e 31-12-1980; 9.º ano de escolaridade, para as nascidas entre 01.01.1981 e 31.12.1994; 12 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissional.

5 – Candidatura:

5.1 – Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação da presente oferta na BEP e plataforma de Recrutamento Online da Câmara Municipal de Sernancelhe.

5.2 – Formalização e apresentação de candidatura: Só é admissível a apresentação de candidaturas em formato eletrónico, através da plataforma de Recrutamento Online da Câmara Municipal de Sernancelhe, através do seguinte link: <https://recrutamento.cm->

sernancelhe.pt mediante preenchimento de formulário eletrónico e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados.

- 5.3 - As candidaturas deverão ser acompanhadas do Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado, fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas e declaração atualizada comprovativa do tipo de vínculo de emprego público detido, declaração da avaliação do desempenho, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, sob pena de exclusão.
- 6 – Métodos de seleção: Considerando o disposto nos números 1 a 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que se aplica ao presente procedimento com recurso à mobilidade entre órgãos, com as necessárias adaptações os métodos de seleção a utilizar, são os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
- 7 – Júri do procedimento de mobilidade, será constituído por:

Presidente: Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lírio, Chefe Intermédio de 3.º Grau – Unidade de Recursos Humanos, Finanças e Contratação;

Vogais efetivos: Ana Cristina Sobral Lopes, Técnica Superior (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Fátima Maria Correia Lopes, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Jaime Manuel Oliveira Ferreira, Técnico Superior e Elisabete Aguiar Santos, Técnica Superior.

Sernancelhe, 13 de março de 2026

O Vereador dos Recursos Humanos

(Paulo Jorge Pereira Pinto)